



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1202

IPIRANGA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA
De 23 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO - 2018 / 2019
Anderson Denck - 26/10 a 17/11/2020 - 23 dias

PERÍODO AQUISITIVO - 2019 / 2020
Sebastião Braga dos Santos - 03/11 a 02/12/2020 - 30 dias
Marcelo Luiz Rutka - 03/11 a 02/12/2020 - 30 dias
Dilceia Aparecida Silva - 09/11 a 18/11/2020 - 10 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 05/2020, de 06/10/2020, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que estará realizando às 14h00m do dia 16/11/2020 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte), a abertura do edital de Chamada Pública nº. 05/2020, para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Resolução 25/2012 de 04/07/2013(FNDE), Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Lei 8.666/93, Artigo 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, à Rua XV de Novembro, nº. 545, com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga, no período de 26/10/2020 a 16/11/2020, no horário das 08h00min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro - Ipiranga PR e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fone 0xx42 3242-1222, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br

Ipiranga - PR, 23 de outubro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 21.099,00 (vinte e um mil e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 23.481.981/0001-31

ENDEREÇO: Rua Cajubi, nº. 23 Santa Felicidade, Cep: 82015-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0800110302001220323390340000 1000
0800110302001220323390340000 303
0800110302001220323390390000 1000
0800110302001220323390390000 303
0800110302001220323390390000 493

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 23/10/2020

RATIFICAÇÃO: 23/10/2020

Ipiranga PR., 23 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.481.981/0001-31, com sede na CAJUBI, 23, Cep: 82015130, Bairro: SANTA FELICIDADE, na cidade de CURITIBA/

OBJETO: prestação de serviços de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 21.099,00 (vinte e um mil e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 143/2020 e Art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de outubro de 2020.

Assinaturas:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1202

IPIRANGA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2020
PROCESSO Nº 279

OBJETO: Aquisição de pórtico inflável, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).
FORNECEDOR: 3D MIDIA BALÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Anália Franco, n.º 130, Parque Continental, CEP: 07.084-385, Guarulhos - SP.
CNPJ/ME Nº.: 17.215.343/0001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO DESPORTO E LAZER

11.001.27.812.0021.2063-321-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.15.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso II.

RATIFICAÇÃO: 23 de outubro de 2020.

Ipiranga, 23 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 302
De 23 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, e
Considerando Ofício n.º: 784/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a partir de 23 de outubro de 2020, às servidoras:

- BRUNA APARECIDA MARTINS ANDRESKI
- DIANA IVOCLEIA BRONSTRUP CAMARGO

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal